



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 9.437, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 11.636,43, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2091-Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416  
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 1102, rec. 4160, dest. 00002....R\$ 11.636,43  
**TOTAL.....R\$ 11.636,43**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.03.06 – Rec. de Remuneração de Dep. Banc. PIM – Primeira Infância Melhor - 4160, recurso 4160 – Primeira Infância Melhor, no valor de 4.946,43, e da Receita 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM - cta. 8.416 – 4160, recurso 4160 – Primeira Infância Melhor no valor de R\$ 6.690,00.

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Dados: 2022.11.04 13:27:03 -03'00'

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

**www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br**

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**

RODRIGO  
GOMES

MASSULO:0248  
2757045

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
GOMES

MASSULO:02482757045  
Dados: 2022.11.07  
10:12:02 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2022.

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02482  
757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2022.11.07  
10:12:12 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.11.04 13:27:12 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 265.448,05, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073  
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 1011, rec. 4500, dest. 00001.....R\$ 215.448,05  
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 1012, rec. 4500, dest. 00001.....R\$ 10.000,00  
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 1013, rec. 4500, dest. 00001.....R\$ 10.000,00  
33.90.46-Auxílio-Alimentação, dot. 1791, rec. 4500, dest. 00001.....R\$ 30.000,00  
**TOTAL.....R\$ 265.448,05**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.03.02 – Rec. de Remuneração de Dep. Banc. PAB Incentivo da APS – Capitação Ponderada, recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica, no valor total de 265.448,05.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**4B50FAFF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.437, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 11.636,43, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2091-Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416  
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 1102, rec. 4160, dest. 00002.....R\$ 11.636,43

**TOTAL.....R\$ 11.636,43**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.03.06 – Rec. de Remuneração de Dep. Banc. PIM – Primeira Infância Melhor - 4160, recurso 4160 – Primeira Infância Melhor, no valor de 4.946,43, e da Receita 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM - cta. 8416 – 4160, recurso 4160 – Primeira Infância Melhor no valor de R\$ 6.690,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**75ABEEBD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.438, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 44.493,06, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20-AGRICULTURA  
606-EXTENSÃO RURAL  
0028-Saneamento Básico para Todos  
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1386, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 44.493,06  
**TOTAL.....R\$ 44.493,06**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20-AGRICULTURA  
605-ABASTECIMENTO  
0028-Saneamento Básico para Todos  
2184-Manut/Conserv. Red.Água/Escoam.Pluvial Assoc.Catantuvinha-Emend.Impos.(20/21) nº 44  
33.50.41-Contribuições, dot. 1367, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 44.493,06  
**TOTAL.....R\$ 44.493,06**